



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE SANTO AMARO
Av. Pres. Vargas, 184, Centro, CEP 40.000-00, Tel.: 75 3241-2114

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2014

**Destinação de verbas depositadas a título de penas alternativas e
prestação pecuniária ou transação penal**

A Doutora **ELKE FIGUEIREDO SCHUSTER GORDILHO**, Juíza de Direito da Vara Crime, Execuções Penais, Júri e Infância e Juventude desta Comarca de Santo Amaro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõe o Provimento nº 012/2013 da CGJ/CCI, considerando a Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, torna pública a abertura do **prazo de TRINTA (30) dias** para convocação das entidades públicas ou privadas com finalidade social, para cadastramento nesta Vara de Crime, com o objetivo de recebimento de verbas depositadas a título de penas alternativas de prestação pecuniária ou transação penal.

1 – OBJETO:

1.1 – O cadastramento de entidades públicas ou privadas cuja finalidade social visa ao atendimento de projetos, programas ou curso de capacitação/qualificação profissional, geração de trabalho e renda às pessoas em cumprimento de penas e/ou medidas alternativas, assistência a idosos, crianças, dependentes químicos, vítimas de violência doméstica ou familiar, egressos do sistema prisional ou apenados, ou ainda que objetivem fomentar atividades de saúde, segurança pública, e assistência social, mediante recebimento de verba depositada a título de prestação pecuniária ou transação penal

1.2 – Poderá participar do presente procedimento qualquer entidade pública ou privada legalmente constituída, que tenha, obrigatoriamente, como objeto de seu contrato/ato constitutivo as áreas de assistência, segurança pública, saúde, educação, qualificação profissional,



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE SANTO AMARO
Av. Pres. Vargas, 184, Centro, CEP 40.000-00, Tel.: 75 3241-2114

geração de trabalho e renda, estabelecida há pelo menos dois (2) anos em qualquer dos municípios da Comarca de Santo Amaro.

2 – FORMA DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E LOCAL:

2.1 - O prazo para as entidades se cadastrarem é de trinta (30) dias, contados da publicação do presente Edital, que será afixado no átrio do Foro.

2.2 – Para fins de homologação do Cadastro, as entidades interessadas deverão encaminhar os documentos abaixo discriminados, todos vigentes no ato de entrega, depositando-os no Cartório da Vara Crime, onde poderão ser obtidas informações acerca do presente edital. Os documentos deverão ser entregues em envelope, com a seguinte especificação:

VARA CRIME DA COMARCA DE SANTO AMARO

CADASTRO – EDITAL Nº. 001/2014

RESOLUÇÃO Nº 154/2012 - CNJ.

ENTIDADE: (razão social, endereço atualizado, telefone e e-mail).

3 – DOCUMENTOS PARA O CADASTRO:

3.1 – Ata da atual Diretoria, especificando representante legal e seu mandato.

3.2 – Ato de nomeação ou termo de posse.

3.3 – Estatuto ou Contrato social da entidade em que figure a sua finalidade e demais alterações sociais, com informação sobre a data de criação/fundação, bem como sobre o tempo em que já desenvolve suas atividades na Comarca de Santo Amaro.

3.4 – Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física dos representantes legais.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE SANTO AMARO
Av. Pres. Vargas, 184, Centro, CEP 40.000-00, Tel.: 75 3241-2114

3.5 – Certificado de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

4 – HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRAMENTO E CONVÊNIO:

4.1 – Serão cadastradas e estarão habilitadas as instituições que apresentarem toda a documentação constante do item 3 e que atendam aos fins sociais divulgados no objeto deste Edital.

4.2 – A entidade que tiver seu cadastro homologado será comunicada através de ofício ou e-mail e participará de futura chamada pública, onde concorrerá a verba que estiver disponível.

4.3 – O cadastramento das instituições não obriga a Unidade Gestora a efetuar repasse de recurso.

5 – Cópias do presente Edital e do Provimento 012/2013 da CGJ/CCI, encontram-se à disposição dos interessados no cartório da Vara Crime, podendo também ser solicitados através do e-mail: tglima@tjba.jus.br e mrrsantos@tjba.jus.br

Ciência aos servidores da Vara Crime e ao Ministério Público, entregando-lhe cópia.

Afixe-se a presente Portaria no átrio do Fórum, para ciência em geral.

Santo Amaro, 15 de dezembro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE SANTO AMARO

Av. Pres. Vargas, 184, Centro, CEP 40.000-00, Tel.: 75 3241-2114

Elke Figueiredo Schuster Gordilho
Juíza de Direito